



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 070-DE:04.04.2002



FLS.: 153

PREFEITO MUNICIPAL

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA
ÁREA TOTAL DE 8.204,40 ms2., PARA
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação
amigável ou judicial, a área de 8.204,40 ms2, dentro do perímetro urbano de
Igarapava-SP., localizado no Bairro da Saudade, de propriedade de ORESTES
SOARES DOS SANTOS, para ampliação do Cemitério Municipal, cujas medidas e
confrontações, conforme memorial descritivo e croqui do imóvel que seguem anexo e
ficam fazendo parte integrante do presente, obedece as seguintes descrições:

a) TERRENO com frente para a IGP – 050, medindo 43,22 metros
(quarenta e três metros e vinte e dois centímetros). Do lado direito de
quem dessa estrada olha para o terreno, mede 193,00 metros (cento e
noventa e três metros) e faz confrontação com Orestes Soares dos
Santos. Do outro lado, mede 188,60 metros (cento e oitenta e oito metros
e sessenta centímetros) e confronta com o Cemitério Municipal. E,
finalmente nos fundos, mede 43,00 metros (quarenta e três metros) e faz
confrontação com Orestes Soares dos Santos, perfazendo uma área de
8.204,40 ms2.

Artigo 2º) – A área referida no artigo anterior destinar-se-á a ampliação do
Cemitério Municipal.

Artigo 3º) – A desapropriação a que se refere o artigo 1º desta Lei, é declarada
de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos quatro de abril de 2.002.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 04 de abril de 2.002

HELIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos